



CERTIFICO para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Ondeado é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 19 / 05 / 2017

Nome: Carolina m Trota
Carolina Mendes Trota
RG: MASP 2489 - Auxiliar Administrativo
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

PORTARIA Nº 172 DE 19 DE MAIO DE 2017

“Nomeia candidato aprovado no concurso público 02/2014 para o cargo de Servidor Municipal de Nível Médio – área de Serviço Social do Quadro Permanente do Município”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. ANDRÉ CARVALHO MARQUES, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.37, da Constituição Federal, c/c, o Artigo 24 e 38 § 1º, da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata,

CONSIDERANDO a classificação no Concurso Público 02/2014, homologado em 31 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo a candidata aprovada no Concurso Público 02/2017 da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, a seguir mencionada:

Cargo: Servidor Municipal de Nível I – área de atuação Serviço Social

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
20398	Evelyn Aparecida Ribeiro De Freitas Carvalho	3º

Art. 2º - Fica desde já convocada a candidata nomeada, depois de submetida a inspeção médica oficial, e considerada apta para o exercício do cargo, que poderá apresentar-se, as suas expensas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta Portaria, podendo pedir prorrogação de prazo de mais 15 (quinze) dias, para posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas a documentação.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ou a não apresentação de justificativa e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo 2º implica automaticamente em nulidade de sua nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º - A candidata nomeada e empossada, submeter-se-a ao Regime Jurídico Estatutário e demais legislações municipais e regulamentos em vigor no município de Borda da Mata/MG, inclusive quanto às suas atribuições e vencimentos.

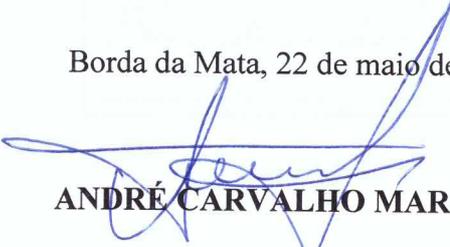
Art. 5º - Integra-se a esta Portaria independente de transcrição o Anexo I;

Art. 6º - Revogam se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Borda da Mata, 22 de maio de 2017.



ANDRÉ CARVALHO MARQUES

- Prefeito Municipal -

ANEXO I DA PORTARIA 172 DE 22 DE MAIO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE (Cópia e Original)

- 1 Carteira de Identidade;
- 2 Cartão do CPF;
- 3 Título de Eleitor;
- 4 Certidão do Tribunal Regional Eleitoral ;
- 5 Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;
- 6 Documento que comprove o Estado Civil;
- 7 Certidão(ões) de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 8 Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- 9 Comprovante de residência ou declaração de residência (quando o comprovante não estiver no nome do candidato, do cônjuge ou dos pais, declarar e reconhecer firma – modelo no site)
- 10 Comprovante(s) de escolaridade exigido para o cargo;
- 11 Registro no respectivo conselho de classe quando for exigência para o cargo;
- 12 Carteira Nacional de Habilitação quando for exigência para o cargo;
- 13 Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota a bem do serviço público (modelo no site - reconhecer firma);
- 14 Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso (modelo no site - reconhecer firma);
- 15 Declaração atualizada de bens (modelo no site - reconhecer firma);
- 16 Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os casos permitidos por Lei (modelos no site - reconhecer firma);
- 17 Atestado de antecedentes criminais (Fórum da comarca de residência dos últimos 05 (cinco) anos;